PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

L E I DE Nº 1.468/91.

"AUTORIZA DOAÇÃO DE TERRENO (LOTE)"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, faz Saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu, ES, Aprovou e Eu Sanciono a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal, Autorizado à Doar ao Senhor Nivaldo Holz, o Lote nº 35 da Quadra ACZ, localizada à Avenida Rio Doce, no Loteamento Rosário II, medindo 10,00 (dez) metros de frente e fundos por 20,00(vinte) metros nas laterais, formando a Área Global de 200,00(duzentos) metros Quadrados confrontando-se com os Lotes de nºs 16(dezesseis), 34(trinta e / quatro) e 36(trinta e seis), da mesma Quadra;

Artigo 2º - Fica estipulado o prazo de 02(dois) anos para o início e o término da Edificação(construção);

Artigo 3º - Findo o prazo estabelecido no Artigo 2º desta Lei, a presente Doação torna-se sem efeito, e o Terreno(Lote) citado no Artigo 1º será Reincorporado ao Patrimônio Público Municipal;

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em Contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, 22 de maio de 1991.

ELCY PEREIRA
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA
EM, 22 de maio de 1991.

ARNALDO ZAHN
C.Deptº Adm.